

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 72/2022

Dispõe sobre a implementação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Alvorada, e dá outras providências.

Art. 1º. Poderá o Município de Alvorada implementar a "Operação Cata-Bagulho" que tem como objetivo impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados.

Art. 2º. As operações descritas nesta Lei deverão, obrigatoriamente, ter seu cronograma de realização divulgado na Página Oficial do Município de Alvorada, de modo evidente e de fácil percepção.

Art. 3º. Para que a ação seja realizada da forma adequada, os munícipes precisam colocar os objetos para serem recolhidos em suas calçadas, com pelo menos uma hora de antecedência, de acordo com a programação, atentando para os horários e para as vias que serão percorridas, amplamente divulgadas, conforme disposto no Art. 2º.

Art. 4º. O Município de Alvorada, terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, para adoção das medidas necessárias para dar cumprimento à nova legislação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 11 de Julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da "Operação Cata-Bagulho" é impedir que materiais inservíveis como móveis velhos, eletrodomésticos quebrados, pedaços de madeira, metal, pneus, entre outros, sejam depositados irregularmente em locais públicos ou privados.

Além disso, a "Operação Cata-Bagulho", também promove ações de conscientização da população do Município de Alvorada.

Por esses motivos, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Alvorada.

VEREADOR(a)

VEREADOR RODRIGO MENDES